

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038078-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Num. do Processo		Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		09010001009/17		NUCLEO BELO HORIZONTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: FERNANDA CRISTINA GUIMARAES VIEIRA					
Endereço: RUA SAFIRA, 300					
Município: NOVA LIMA					
UF: MG					
CEP: 34.012-180 Telefone: (31) 9158-2800					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: FERNANDA CRISTINA GUIMARAES VIEIRA					
Endereço: RUA SAFIRA, 300					
Município: NOVA LIMA					
UF: MG					
CEP: 34.012-180 Telefone: (31) 9158-2800					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Rua Vereda da Alvorada, Lote 31, Quadra 10					
Município/Distrito/UF: NOVA LIMA-MG					
Registro: 35890 2					
Coordenada Plana (UTM) - X(6):					
Y(7):					
Datum:					
Fuso:					
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO					
Área com cobertura vegetal nativa (ha)					
Área com uso alternativo de solo (ha)					
Área Total (ha)					
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área					
Outros					
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Biotoma/Transição entre Biotomas					
Mata Atlântica					
Fisionomia/Transição entre Fisionomias					
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio					
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto					
Especificação					
Quantidade					
Unidade					
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE					
APP com cobertura vegetal nativa					
APP com uso antrópico consolidado					
Agrossilvipastoreio					
Outros:					
Total					
0,0000					

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CELIO LESSA COUTO JUNIOR - MASP: 957407-0

Data da Vistoria: quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Maria Fernandes Dias
Coordenadora - Regional
URFbio - Metropolitana
URFbio - MASP: 4363
(assinado e carimbo)

12 - VALIDADE

BELO HORIZONTE, 10/01/2020

Data de Emissão: 10/01/2020
Data de Validade: 10/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condiçionantes (Compensatórias Florestais):

1) contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, realocando-os na área verde do condomínio. A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: quando da realização da supressão. 2) preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar). Prazo: indeterminado. 3) fazer o plantio de espécies nativas nas áreas remanescentes, como enriquecimento da vegetação, utilizando espécies que sirvam de alimentação à fauna. Prazo: 2 anos. 4) implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: por ocasião da supressão. 5) implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência. 6) adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: por ocasião da supressão e construção da residência. 7) Conforme a Lei 11428/06, o proprietário do imóvel deverá firmar Termo de Compromisso com a URFbio Metropolitana, relativo ao artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.428/2006, no qual o empreendedor se compromete a preservar 30% de vegetação de Mata Atlântica em seu estado natural, conforme demarcado no levantamento planialtimétrico do imóvel, equivalente a 0,0245 ha. Prazo: Antes da emissão do DAI, e após sua aprovação na URC. 8) Averbear junto a matrícula do imóvel a compensação relativa a intervenção da mata atlântica de 0,0544ha (544 m²). Prazo: Após aprovação na URC da proposta de compensação do processo em tela, antes da emissão da DAI e no prazo de 60 dias a contar da entrega do TCCF ao empreendedor

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	619053	7786831

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETEARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"